



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Lei n.º 499/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – Encargos do FUNDEB

12.361.0003.2.021 – Atendimento do FUNDEB – Ensino Fundamental

319011.0000 – Vencimento e Vant. Fixas de Pessoal - 163 R\$ 20.000,00

FR 101 – FUNDEB 60%

319011.0000 - Vencimento e Vant. Fixas de Pessoal – 164 R\$ 10.000,00

FR 102 – FUNDEB 40%

319013.0000 – Obrigações Patronais – 166 R\$ 10.000,00

12.365.0002.2.008 - Atendimento do FUNDEB – Educação Infantil

319011.0000 - Vencimento e Vant. Fixas de Pessoal – 2200 R\$ 30.000,00

FR 102 – FUNDEB 40%

12.361.0003.2.075 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

FR 102 – FUNDEB 40%

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 101 e 102 no valor de R\$ 120.000,00, Conforme disposto na Lei 4320/64 artigo 43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 04 de dezembro de 2015

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal